



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4445, DE 30 DE JULHO DE 1981

Declara de utilidade pública áreas de terre  
no necessárias à abertura da Avenida Bandei  
rantes

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto e necessárias a abertura da Avenida Bandeirantes:

I - Área de propriedade de Antonio Ramos Galvão cu quem de direito, limitado no levantamento anexo - pelos pontos "C", "F" e "E", totalizando 171m<sup>2</sup> - (cento e setenta e um metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: De "C" a "E", onde mede 9,50m, confronta com a Rua Edward Teixeira; de "E" a "F", onde mede 36,00m, confronta com a Avenida dos Bandeirantes e de "F" a "C", onde mede 36,00m, confronta com Hely Carlos Ribeiro e Nair das Neves Silva.

II - Área de propriedade de Hely Carlos Ribeiro ou quem de direito, limitada no levantamento anexo - pelos pontos "G", "D" e "H", totalizando 55,25m<sup>2</sup> (cinquenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados) com as seguintes dimensões e confrontações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

confrontações: de "G" a "D", onde mede 14,00m ,  
confronta com Antonio Ramos Galvão; de "G" a "H" ,  
onde mede 17,00, confronta com a área remanescente  
e de "H" a "D", onde mede 8,00m, confronta com  
Nair das Neves Silva;

III - área de propriedade de Nair das Neves Silva ou  
quem de direito, limitada no levantamento anexo pe  
los pontos "A", "G", "F" e "D", totalizando -  
255,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco metros qua  
drados), com as seguintes dimensões e confronta -  
ções: de "A a "G", onde mede 22,50m, confronta -  
com o imóvel de nº 169 da Rua São Pedro; de "G" a -  
"F", onde mede 10,00m, confronta com a Avenida -  
dos Bandeirantes; de "F" a "D", onde mede 20,00m,  
confronta com Antonio Ramos Galvão e de "D" a "A",  
onde mede 14,00m, confronta com Hely Carlos Ribeir  
ro.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação -  
de que trata este decreto, para os efeitos do artigo-  
15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alte  
rações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto cor  
rerão à conta da verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário, e, em espe  
cial, os Decretos ns. 2.284, de 30 de junho de 1971 ;  
4.298, de 8 de setembro de 1980 e 4.395, de 6 de abril de 1981,

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de JULHO de 1981 ,  
335º da fundação de Taubaté.